CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 04/2007

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do "Manual Básico Remuneração dos Agentes Políticos Municipais" paginas 21,22 e 23; do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que entende a necessidade da contribuição dos Vereadores ao Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO que a referida contribuição havia sido suspensa por força do Ato nº 04/2005, desta Câmara, fundamentado na Resolução nº 026, de 21/06/2005, do Senado Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado descontar na folha de pagamento dos subsídios dos Vereadores, contribuição mensal ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, como também o recolhimento da cota patronal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de Setembro de 2007.

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1º Secretário

ROSANGELA BENEDITA DANIEL
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Bel. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo